

ANEXO DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES DA LO Nº 123/2014

| | | |
|--|----------------------------------|--|
| INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental | PA COPAM: 00472/2007/006/2013 | SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento |
| FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação – LO 123/2014 | | |

| | | |
|--|---|--|
| EMPREENDEDOR: ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A. | | CNPJ: 02.359.572/0004-30 |
| EMPREENDIMENTO: ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A. | | CNPJ: 02.359.572/0004-30 |
| MUNICÍPIO: Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim. | | ZONA: Rural |
| COORDENADAS GEOGRÁFICA UTM 23K WGS84 X: 665093 Y: 7910154 | | |
| LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO | | |
| BACIA FEDERAL: Rio Doce UPGRH: DO3 | | BACIA ESTADUAL: Rio Santo Antônio SUB-BACIA: Rio do Peixe |
| CÓDIGO: | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): | CLASSE |
| A-02-04-6 | Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a úmido – minério de ferro | 06 |
| A-05-01-0 | Unidade de tratamento de minerais | |
| A-05-02-9 | Obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas) | |
| A-05-03-7 | Barragem de contenção de rejeito/estéril (Classe III) | |
| A-05-04-5 | Pilhas de rejeito/estéril | |
| A-05-05-3 | Estradas para transporte de minério/estéril | |
| F-06-01-7 | Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação | |
| E-02-04-6 | Subestação de energia elétrica | |
| F-05-12-6 | Aterro para resíduos não perigosos – classe II, de origem industrial | |
| ANALISE | | |
| Gilmar dos Reis Martins – Diretor Regional de Regularização Ambiental | | 1353484-7 |
| De acordo: Wesley Alexandre de Paula – Diretor de Controle Processual | | 1107056-2 |
| | | ASSINATURA |

1. Introdução

O Projeto Minas-Rio obteve a Licença Prévia concedida pelo COPAM, em reunião realizada no dia 12/12/2008, Licença de Instalação – Fase I em reunião realizada em 17/12/2009, Licença de Instalação Fase II na reunião realizada em 09/12/2010 e Licença de Operação na reunião de 29/09/2014 da URC Jequitinhonha, para o empreendimento referente à extração e beneficiamento a úmido de minério de ferro, a céu aberto, enquadrada no código A-02-04-6, classe 6, nos municípios de Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim.


2. Discussão

A Anglo American Minério de Ferro Brasil SA., a Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, a Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas e a Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, por meio de requerimento formal, solicitaram a substituição das condicionantes 06 e 26 da Licença de Operação (LO) n.º 123/2014, devido ao protocolo de intenções firmado entre as partes.

Para embasar a análise da solicitação, segue a transcrição do texto das referidas condicionantes:

Condicionante 06: *“Enviar relatório detalhado das ações de assessoria técnica prestada aos municípios da AID para disposição adequada de resíduos sólidos urbanos até a conclusão do Projeto Executivo e de Captação de Recursos para a implantação do aterro intermunicipal. Prazo: Anual, até a conclusão do projeto.”*

Condicionante 26: *“Garantir a disposição adequada de resíduos sólidos urbanos pelos Municípios de Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim e Alvorada de Minas, assim como seu custo, até a implantação do Aterro Intermunicipal, pelo prazo máximo de 02 anos. Prazo: 30 dias a partir da apresentação do Contrato pelas Prefeituras.”*

| | | |
|--|---|---|
|  <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p> | <p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha</p> | <p>Data: 10/08/17 Pág.: 3/3</p> |
|--|---|---|

Proposta da redação para a nova condicionante: *“Cumprir integralmente Protocolo de Intenções para a instalação de aterro sanitário intermunicipal, celebrado entre Anglo American e os municípios de Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim. Prazo: Dois anos após a assinatura do Protocolo de Intenções.”*

As condicionantes 06 e 26 da Licença de Operação nº. 123/2014 estão relacionadas com a gestão de resíduos sólidos dos municípios da Área de influência direta – AID do empreendimento. A proposta de substituição das condicionantes trata-se da assinatura de um Protocolo de Intenções, no dia 27 de junho de 2017, para instalação do Aterro Sanitário Intermunicipal em Conceição do Mato Dentro, que atenderá os municípios de Alvorada de Minas e Dom Joaquim, com investimentos estimados em 6 milhões de reais.

3. Conclusão

Dessa forma, considerando que se trata de uma solicitação em conjunto das partes interessadas na efetividade da solução dos problemas relacionados à disposição adequada dos resíduos sólidos dos municípios da Área de influencia Direta – AID do empreendimento e considerando que a nova proposta de condicionante apresentada pela empresa e os municípios envolvidos garantem a instalação do aterro sanitário intermunicipal, a equipe de análise sugere o deferimento da substituição das condicionantes n.º 06 e 26 da Licença de Operação nº. 123/2014 pela proposta apresentada.